



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

### -----ACTA-----

Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vila Verde de vinte e seis de junho de dois mil e quinze. -----

-----  
-----Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Verde, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a presidência de João Manuel Lobo de Araújo, com a seguinte ordem de trabalhos:--

-----1.- Discussão e votação da ata relativa à sessão ordinária de vinte e sete de abril de dois mil e quinze; -----

-----2.- Correspondência – Consideração e análise; -----

-----3.- Período de antes da ordem do dia; -----

-----4.- Assuntos propostos pela Assembleia Municipal: -----

-  
-----4.1.- Deliberar sobre uma proposta de revisão do Regimento da Assembleia Municipal, elaborada no âmbito da Comissão Permanente:-----

-----5.- Assuntos propostos pela Câmara Municipal: -----

-----5.1.- Deliberar sobre a alteração dos Estatutos da Grande Área Metropolitana do Minho; -----

-----5.2.- Discutir e votar proposta da Câmara que se refere à Adenda ao Acordo de Execução para concretização de Delegação Legal de Competências da Câmara Municipal de Vila Verde na Junta de Freguesia de Vila Verde e Barbudo, para a gestão e manutenção corrente da feira quinzenal de Vila Verde. -----

-----5.3.- Discutir e votar proposta da Câmara que se refere à Adenda ao Acordo de Execução para concretização de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Verde na Junta de Freguesia da União de Freguesias do Pico de Regalados, Gondiaães e Mós, para gestão e manutenção corrente da feira quinzenal de Pico de Regalados. -----

-----5.4.- Discutir e votar proposta da Câmara cujo conteúdo se relaciona com Declaração de Interesse Público Municipal, a emitir pela Assembleia Municipal, solicitada pela empresa ASA – Pedreiras Lda., com sede na freguesia de Cervães deste concelho; -----

-----5.5. – Deliberar sobre proposta da Câmara que pretende introduzir um aditamento ao contrato celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e Terras de Bouro, C.R.I., datado de vinte e dois de fevereiro de dois mil e treze, com a finalidade de renegociar o *spread* do empréstimo de médio e longo prazo; -----

----- 5.6.- Discutir e votar a primeira Revisão Orçamental – utilização do saldo de gerência; -----5.7.- Discussão e votação do Relatório de Gestão Consolidado do Município de Vila Verde;-----

-----5.8. – Deliberar sobre proposta da Câmara a desafetação do domínio público do Largo de S. Sebastião, na Vila de Prado; -----

-----5.9.- Deliberar sobre a assunção de compromissos plurianuais com vista à autorização prévia respeitante às despesas com as refeições escolares e prolongamento de horário, no quadro das competências das autarquias locais. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

- 6. - Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município bem como da sua situação financeira; -----
- 7. - Período de tempo para apresentação de assuntos por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia e União de Freguesias; -----
- 8.- Período de intervenção aberto ao público. -----
- Estiveram presentes na reunião sessenta e um membros. -----
- Presidiu à reunião João Manuel Lobo de Araújo; João Pinheiro de Oliveira e Martinha Soares, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários, também estiveram presentes. -----
- O Plenário decidiu, por unanimidade, relevar a falta de João Manuel Lopes Graça e Ricardo José Pinheiro Arantes a esta sessão. -----
- O Plenário deferiu ainda, por unanimidade, o pedido de suspensão de mandato, por um período de cento e vinte dias, com efeitos retroagidos à data de vinte e um de abril de dois mil e quinze, apresentado pelo membro Manuel Ribeiro Pereira, em consequência de acidente doméstico com graves repercussões para a saúde do mesmo. -
- Face ao pedido de ausência por um período inferior a trinta dias, formulado pelos cidadãos eleitos Luís Miguel Ferreira de Sousa e Isabel Maria Fernandes da Costa, foram empossados, em sua substituição, os cidadãos João Pedro Lima Cerqueira e Cecília Barros Cerqueira, respetivamente. -----
- No primeiro ponto, a ata relativa à sessão ordinária de vinte e sete de abril de dois mil e quinze foi aprovada por unanimidade. -----
- No segundo ponto - correspondência - consideração e análise -, o Presidente da Mesa informou que recebeu uma missiva do Sindicato dos Professores do Norte a solicitar a marcação de uma reunião para debater o PAE – “Programa Aproximar Educação” que versa a descentralização de competências na área da educação – Contrato de Educação e Formação Municipal; convite para participação no I Convívio de Autarcas do Norte Ofir 2015; ofício e *e-mail* dos Grupos Parlamentares do CDS-PP e do PCP, respetivamente, assim como ofício do Gabinete da Deputada Heloísa Apolónia, na Assembleia da República, a acusar a receção de ofício da Mesa desta Assembleia Municipal acompanhado de Moção aprovada neste Plenário, versando o direito das populações ao transporte público e à mobilidade; *e-mail* da Comissão Política Concelhia de Vila Verde do PCP a dar conhecimento de pergunta ao Governo sobre a recuperação e requalificação do passivo ambiental nas Lagoas dos Carvalhinhos, apresentada no pretérito dia vinte e cinco de fevereiro do corrente ano, mas para a qual ainda não foi obtida qualquer resposta; *e-mail* da Comissão Política Concelhia de Vila Verde do PCP a dar conhecimento de requerimento apresentado pela bancada do PCP, na Assembleia da República, sobre o projeto de linha de muito alta tensão Pedralva – Vila Fria B; *e-mail* da Comissão Política Concelhia de Vila Verde do PCP a dar conhecimento de ofício remetido pela bancada do PCP, na Assembleia da República, à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), sobre consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Execução da Linha Pedralva – “Vila Fria B”, a 400 KV; *e-mail* da Comissão Política Concelhia de Vila Verde do PCP a dar conhecimento de pergunta efetuada pela bancada do PCP na Assembleia da República ao Governo sobre a circunstância de Unidades de Saúde Familiar de Vila Verde não realizarem domicílios por falta de assistentes operacionais. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----No terceiro ponto - período de antes da ordem do dia -, Susana Silva, do PSD, apresentou uma proposta de voto de pesar pelo falecimento de Américo Macedo de Oliveira, um vilaverdense empenhado, dinâmico, frontal, trabalhador, lutador e determinado nas suas convicções, que pertenceu, durante inúmeros anos, a este órgão e a outros órgãos locais, que sempre teve uma postura e participação irrepreensíveis e foi um defensor da nossa terra e da nossa democracia. Esta proposta de voto de pesar e de apresentação das mais sentidas condolências à sua esposa e filhos foi aprovada por unanimidade. -----

-----Luís Castro, em representação da bancada do PS, apresentou um voto de pesar pelo falecimento de Américo Macedo Oliveira e propôs que a Assembleia Municipal deliberasse aprovar também um voto de pesar por este mesmo falecimento, guardando um minuto de silêncio em sua memória, e manifestasse à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo também o teor deste voto de pesar. -----

-----Estes dois votos de pesar foram aprovados por unanimidade, tendo o Plenário, de seguida, guardado um minuto de silêncio em memória de Américo Macedo Oliveira. ---

-----Conceição Alves, do PS, apresentou uma recomendação relativa a terrenos baldios no concelho de Vila Verde. Considerando a recente alteração da Lei dos Baldios e que, em Vila Verde, existiam algumas propriedades comunitárias cuja gestão era assegurada por comunidades ou, em outros casos, pelas Juntas de Freguesia, mandatadas pela comunidade, o grupo municipal do PS solicitava as seguintes informações: se o município de Vila Verde tinha algum registo atualizado dos terrenos baldios existentes no concelho; se tinha sido analisado o impacto da nova Lei dos Baldios no concelho de Vila Verde, nomeadamente a alteração do número de consortes, as receitas geradas por estas propriedades, as obrigações fiscais ou outras de maior gravidade. Na eventualidade de não existir um cadastro atualizado dos terrenos baldios, o grupo municipal do PS sugeria a elaboração do mesmo. -----

-----Aires Fumega, do PS, apresentou uma recomendação respeitante a medidas de incentivo à natalidade. Começou por relembrar a moção que o seu grupo municipal, na sessão de vinte e sete de setembro último, apresentou no sentido de que a autarquia apresentasse um conjunto de medidas de incentivo à natalidade, no concelho de Vila Verde, bem como a criação de dotação a incluir no orçamento para dois mil e quinze. Esta moção, que passou a recomendação, foi aprovada por unanimidade, tendo o PS, na sessão de novembro do mesmo ano, recordado o assunto. Esta recomendação não surtiu efeitos visíveis, mas o PS não ia deixar esta questão esquecida e voltava agora a lembrá-la. A inclusão da vacina PREVENAR 13 no Plano Nacional de Vacinação aliviava os cofres municipais na ordem dos cento e sessenta mil euros e, considerando as atuais tendências demográficas no sentido do decréscimo da natalidade, o envelhecimento populacional e as suas consequências no desenvolvimento económico, era competência do Município a promoção da resolução dos problemas que afetavam as populações. O grupo municipal do PS recomendava que fosse criado um regulamento de incentivo à natalidade, visando a atribuição de um subsídio por cada criança nascida a partir de dois mil e dezasseis, no concelho de Vila Verde. O objetivo era inverter a quebra da natalidade e promover a melhoria das condições de vida da população. Mais recomendava que, além do subsídio, o mesmo regulamento garantisse que esta verba era despendida no comércio local, através da apresentação de documento comprovativo da realização de despesas. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----Eduardo Rodrigues, do PS, procedeu à apresentação de uma recomendação que versava a análise da qualidade das águas dos rios e comunicação de resultados. O orador aludiu, concretamente, à notícia de maio de dois mil e quinze, na qual a QUERCUS atribuiu a qualidade de “má” à água da praia fluvial do Faial, entre seis, num total de quinhentas e sessenta e nove. Este cenário, que manchava negativamente o nome de Vila Verde, já tinha sucedido em dois mil e catorze e em anos anteriores, afastando as pessoas desta e de outras zonas balneares do concelho de Vila Verde, com repercussões nefastas no turismo e na economia locais. Considerando que o município de Vila Verde analisava com regularidade a qualidade da água do rio Cávado e tendo em conta o simbolismo da data deste dia, em que arrancava a época balnear em Portugal, o PS recomendava o seguinte: que se efetuasse análises frequentes às águas dos rios concelhios, especialmente do Cávado, do Homem e do Neiva, nos locais e freguesias por onde passavam; que fossem facultados todos os dados às respetivas Juntas de Freguesia e às escolas, tendo em vista a promoção da educação e da sensibilização ambiental; que os resultados das análises fossem tornados públicos no sítio da internet do município de Vila Verde, em área reservada ao ambiente e de fácil acesso e leitura. Assim se prestava uma ainda maior atenção à questão da qualidade da água dos rios, envolvendo as instituições e sensibilizando toda a população para a importância da defesa dos recursos hídricos. Mais recomendava que se confirmasse se a Central Hidroelétrica do Ponte do Bico estava a cumprir com o caudal ecológico, garante da circulação e oxigenação das águas do rio Cávado a montante da praia fluvial do Faial, visto que, no passado, foi apontada como causa para a má qualidade e estagnação das águas, além de que, na Central Hidroelétrica de Ruães, a jusante desta mesma praia fluvial, a concessionária Hidrocentrais Reunidas S. A., alegadamente, não estava a cumprir o disposto no alvará, mormente no que se prendia com a passagem de peixes e com o caudal ecológico de três metros cúbicos de água por segundo. -----

-----Deolinda Pimenta, do PS, interveio para enfatizar o papel da educação e da formação como alicerces para o futuro das pessoas e do país. Manifestou a sua apreensão com as políticas do Governo de completo abandono dos combates mais difíceis, como o combate ao insucesso escolar e a luta contra as desigualdades, enfraquecendo a escola pública, diminuindo a aposta na escola a tempo inteiro e enfraquecendo o currículo, reduzindo-o às disciplinas nucleares. Ao invés, os programas do PS tinham contribuído para que hoje os jovens se assumissem como a geração mais qualificada na história do país. A atual agenda mediática da educação evidenciava desrespeito para com as famílias, alunos, professores e todos os colaboradores das escolas. A última novidade fora a alteração do calendário escolar, com o mero argumento da necessidade de equilibrar os três períodos letivos, carecendo, contudo, de fundamentos pedagógicos e importando recordar o início do ano letivo agora findo, em que milhares de alunos tinham estado sem professor por sucessivos erros do Ministério da Educação na colocação dos docentes. Deolinda Cerqueira quis que o Presidente da Câmara prestasse o seguinte esclarecimento: se iam continuar em atividade os mesmos jardins-de-infância que funcionaram no ano letivo que agora terminava; em caso negativo, quais os que iam encerrar e quais os motivos de tal situação. Um outro assunto preocupante era o que se prendia com a municipalização da educação, projeto que estava a ser abandonado em países como a Suécia, o Reino Unido e o Brasil. Assim, a mesma oradora socialista quis saber se o Município de Vila Verde estava envolvido em



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

mais um ataque à escola pública, ou se discordava do Decreto-Lei número 30/2015 de doze de fevereiro que pais, alunos, professores e colaboradores das escolas não tinham pedido, não aceitavam e por todo o país repudiavam. -----

-----Luís Castro interveio para pedir informações e esclarecimentos ao Presidente da Câmara municipal sobre três assuntos distintos, o primeiro dos quais a questão do licenciamento das esplanadas, sendo que o respetivo regulamento, depois de definir conceitos como o de esplanada aberta e esplanada fechada, continha disposições relativas ao licenciamento municipal, depreendendo-se que o licenciamento era da competência da Câmara Municipal. Assim, Luís Castro quis saber quem tinha competência para licenciar, fiscalizar e cobrar pela colocação de esplanadas, em Vila Verde. Questionou se estas competências eram dos serviços municipais ou da empresa Sociparque, sendo que esta empresa estava a fazer negócio com os lugares de estacionamento para a instalação de esplanadas, relevando perguntar o que tinha feito o Presidente da Edilidade sobre esta matéria que era já do seu conhecimento. Outro assunto era o contrato de recolha de lixo, o qual previa a instalação de setenta e cinco contentores enterrados, mas o mesmo não previa a substituição dos circuitos de recolha e a recolha porta a porta. Ao invés, o aludido contrato previa o aumento dos circuitos de recolha então existentes e este foi um dos argumentos da Câmara Municipal para a entrega deste serviço aos privados. Sucedia que a empresa, com a desculpa dos contentores enterrados, estava a deixar de fazer a recolha porta a porta, a diminuir os circuitos e a alargar a periodicidade da recolha, nomeadamente nas freguesias mais populosas, como Vila Verde e Vila de Prado. Luís Castro quis saber o que já tinha sido ou ainda ia ser feito para exigir a melhoria das condições do serviço subjacente à celebração do respetivo contrato e perguntou quantos circuitos de recolha tinham sido aumentados após a celebração do contrato. A Lei que aprovou o estatuto de oposição, no seu artigo décimo, dispunha que os órgãos executivos das autarquias locais elaboravam, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que respeitam, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes na mesma Lei; esses relatórios eram enviados aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciassem. Sabendo-se que, durante o ano de dois mil e catorze, tinha sido várias vezes sonogada informação aos vereadores do PS, o que motivara a formalização de reclamações dirigidas à Câmara e à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), Luís Castro solicitou ao Presidente da Câmara que informasse o Plenário se, relativamente ao ano de dois mil e catorze, o Executivo Municipal elaborou o relatório em causa, se o enviou em tempo oportuno aos titulares do direito de oposição e, em caso afirmativo, quando o fez. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal interveio para prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados. Relativamente à questão dos baldios, o Edil asseverou que foram já estabelecidos contactos com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), concretamente com a Engenheira Zita Costa, que levou a bom porto algumas sessões sobre a nova lei dos baldios e o acerca do impacto da mesma, no sentido de também ter lugar uma iniciativa de igual jaez, em Vila Verde, destinada às Juntas de Freguesia e às comissões de gestão dos baldios. Nesta sessão, que ia decorrer a breve trecho, todos iam poder tirar as dúvidas sobre os baldios e relativamente às alterações decorrentes da aplicação da nova Lei. O Presidente da Edilidade, reportando-se ao assunto aflorado por Aires Fumega, afiançou que a questão da natalidade era objeto da



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

devida preocupação da Câmara Municipal, razão porque Vila Verde foi o primeiro município a implementar a gratuitidade da vacina PREVENAR a cerca de novecentas crianças. Além disso, nos regulamentos recentemente elaborados, tinham já sido contempladas medidas específicas para famílias numerosas, designadamente reduções no pagamento de serviços. No entanto, esta questão sensível tinha que ser abordada através de estratégias e de um programa estruturado a nível nacional e mesmo supra nacional. Relativamente à questão da qualidade da água, suscitada por Eduardo Rodrigues, e particularmente no que se prendia com a notícia da Quercus, o Edil referiu que esta mesma organização ambiental, em vinte e seis de maio, tinha vindo desmentir aquilo que antes tinha afirmado, confirmando que as análises recentes indicavam que a água do rio Cávado, na praia fluvial do Faial, era própria para banhos. António Vilela lembrou que a Câmara sempre cumpriu o dever de divulgação pública dos resultados das análises da água, procedendo mesmo à afixação dos mesmos em local acessível aos veraneantes. Os rios Cávado e Homem, no território concelhio, eram dos mais analisados em todo o país, sendo feitas análises por várias entidades: o Município de Vila Verde fazia análises, em pontos estratégicos, desde a praia fluvial da Malheira até à praia fluvial do Faial; a Câmara de Braga realizava análises entre a Ponte do Bico e Merelim; a ARH Norte fazia análises em todas as zonas classificadas como praias fluviais; o Centro de Saúde também realizava análises desde a Malheira até ao Faial. O problema era que, sempre que se verificava algum incumprimento, o mesmo era imputado a Vila Verde, quando o rio banhava outros municípios, porque o PS, sistematicamente, dizia que o rio da praia do Faial, do município de Vila Verde, estava poluído, independentemente da margem em que existia o foco, e nunca afirmava que era o rio Cávado ou, em outras situações, o rio Homem que estava poluído. Ademais, grande parte dos incumprimentos era provocada por águas oriundas de outros concelhos. O Edil apelou a um maior rigor e transparência na comunicação e reportou-se, em concreto, ao caso da Quercus, que se baseou em análises desatualizadas, do ano anterior, para dizer que a água do rio estava imprópria para banhos. Como se não bastasse, houve ainda quem atirasse mais umas achas para a fogueira, em prejuízo de Vila Verde, quando antes se impunha que todos protegessem os rios concelhos e apenas se atuasse quando tal se afigurava necessário. A Edilidade ia continuar atenta à situação e não se estava livre de incumprimentos em matéria de qualidade da água dos rios, tanto mais que, sobretudo uma parte sensível, na área da ETAR de Lago, se revelava problemática, mas, com o intercetor do Cávado e Homem iam tentar obviar à situação. Foi já resolvida uma grande parte dos problemas com a desativação de pequenas ETAR compactas, faltando apenas desativar as de Vila Verde e Quintas, o que ia acontecer a breve trecho. Relativamente à situação da rede escolar, o Edil esclareceu que foi recentemente nomeado um novo delegado regional de educação do Norte e que o mesmo ainda não tinha reunido com os municípios, sabendo-se apenas que estava previsto que os jardins-de-infância com menos de dez crianças não continuassem em atividade. No tocante ao calendário escolar, o Presidente da Câmara recordou que a sua definição era da competência do poder central e sustentou que o mesmo, assim como o funcionamento dos estabelecimentos de ensino, devia ser ajustado às necessidades das famílias, tendo em conta os horários de trabalho dos progenitores, sem prejuízo de também poderem ajudar a fomentar o convívio familiar, evitando que as crianças estivessem demasiado tempo na escola quando tal não se afigurava necessário.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Reportando-se à questão formulada por Deolinda Cerqueira, no sentido de saber se o município de Vila Verde também estava envolvido no ataque à escola pública, o Edil asseverou que nunca aceitaram transferências de competências, mas esse ataque à escola pública tinha precisamente sido feito no tempo do Governo do PS, havendo exemplos de municípios vizinhos que ao mesmo aderiram, nomeadamente Amares e Braga. A iniciativa legislativa em ordem à transferência de competências para os municípios tinha, assim, acontecido durante a governação socialista. Relativamente às questões colocadas por Luís Castro, António Vilela referiu que a Câmara Municipal criou um licenciamento próprio para as esplanadas, mas tinha conhecimento que algumas esplanadas não estavam licenciadas e funcionavam em resultado de um acordo entre os proprietários dos cafés e a entidade concessionária do estacionamento, situação que configurava uma ilegalidade para ambas as partes. A Câmara estava a diligenciar no sentido de chegar a um acordo com a Sociparque que pusesse fim a esta ilegalidade e permitisse que os estabelecimentos comerciais em questão pudessem ter as suas esplanadas em espaços de estacionamento concessionados, sendo certo que o contrato de concessão não atribuía à Sociparque a faculdade de autorizar/licenciar o funcionamento de esplanadas. Era fundamental não criar constrangimentos ao comércio local e o Executivo tinha todo o interesse no funcionamento de um elevado número de esplanadas, razão porque reduziu a taxa de ocupação do espaço público para esplanada em mais de cinquenta por cento. No âmbito do serviço de recolha de lixo, assistiu-se a um acréscimo significativo do número de circuitos, em mais de uma dezena, foi feito um reforço em épocas festivas, em que se assistia a uma maior produção de lixo, e estava já preparado um outro reforço do serviço para o Verão. Era também necessário investir mais na sensibilização para a correta utilização dos contentores de lixo e dos ecopontos, para embaratecer a entrega na Braval e evitar o aumento do serviço de recolha de lixo. Apenas nas situações de contentores subterrâneos colocados muito próximos das habitações não se fazia a recolha porta a porta, embora existissem casos de contentores a cerca de vinte metros de habitações em que se procedia à recolha porta a porta, porque as pessoas não cumpriam as regras. Só tinham sido instalados trinta e cinco de um total de setenta e cinco contentores subterrâneos a instalar. No dizer do Edil, a empresa estava a realizar um bom serviço de recolha e de higienização de todos os contentores e dos locais onde os mesmos se encontravam instalados. Quanto ao relatório do direito de oposição, o mesmo tinha sido elaborado, mas o Presidente da Câmara não conseguiu precisar se e/ou para quem o mesmo tinha sido enviado. Na eventualidade do relatório ainda não ter sido enviado, tal ia suceder a breve prazo. ----- Deolinda Cerqueira interveio para esclarecer que, na sua intervenção, se reportou ao Decreto-Lei número 30/2015, de doze de fevereiro, que previa a descentralização de competências do Ministério da Educação para as autarquias através de projetos piloto, estratégia que estava a ser abandonada em países como a Suécia, o Reino Unido e o Brasil. -----

-----No ponto 4.1. - deliberar sobre uma proposta de revisão do Regimento da Assembleia Municipal, elaborada no âmbito da Comissão Permanente -, o Presidente da Mesa sublinhou que a proposta em apreço tinha sido aprovada por unanimidade, em sede de Comissão Permanente, e agradeceu, em particular, ao Primeiro Secretário, Pinheiro de Oliveira, aos deputados Carlos Arantes e Luís Castro e a todos os deputados municipais que participaram e deram o seu contributo para a elaboração da mesma. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Hugo Gonçalves, da CDU, realçou o trabalho realizado por todos os intervenientes, tendo também destacado o papel do Presidente da Mesa e dos deputados Carlos Arantes e Luís Castro na elaboração desta proposta. Com a aprovação deste documento, a Assembleia Municipal ia passar a ter à sua disposição uma ferramenta necessária, atual e completa, mas podia-se ter evoluído mais em ordem à alteração do período de intervenção do público para andes da ordem do dia como forma de fomentar a participação dos cidadãos, a interação dos mesmos com os eleitos e, conseqüentemente, o enriquecimento da democracia. O deputado da CDU fez um historial da legislação no tocante ao período aberto à intervenção do público, advogou que a democracia era evolutiva e que, ao cercear-se qualquer possibilidade de democracia direta, corria-se o risco de a mesma ser exercida apenas de quatro em quatro anos e por cada vez menos cidadãos. A CDU propôs a introdução desta alteração no Regimento, com base na legislação em vigor, mas apenas o PS votou favoravelmente esta proposta, conjuntamente com a CDU. -----

-----O ponto 4.1. foi aprovado por unanimidade. -----

-----O Presidente da Mesa informou o Plenário acerca de uma solicitação da Câmara Municipal, invocando urgência, no sentido da inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos, aprovado em sede de Executivo Municipal por unanimidade, destinado a autorizar a Câmara a assumir o compromisso plurianual decorrente da celebração do contrato de partilha de poupanças líquidas do programa do Fundo de Eficiência Energética, esclarecendo os requisitos legais da sua admissibilidade, discussão e votação. O ponto foi admitido na ordem de trabalhos, por unanimidade, sob a epígrafe – 5. A.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o assunto em apreço resultou da circunstância do Município de Vila Verde, em conjunto com os municípios da CIM Cávado, ter apresentado uma candidatura ao Programa Operacional de Valorização do Território (POVT) para instalar nos municípios redutores de fluxo luminoso e iluminação led em alguns pontos, o que ia permitir uma poupança significativa de energia, mas tinha que ter lugar um ressarcimento de cerca de cinquenta por cento do montante da poupança, no período de sete anos. Qualquer devolução apenas ia acontecer em dois mil e dezasseis. Ia decorrer um processo de concurso para a instalação dos redutores e da iluminação Led e não ia haver qualquer encargo com a devolução do montante que resultava da poupança energética, já que a mesma apenas se ia verificar em dois mil e dezasseis. Colocava-se aqui uma questão de natureza jurídica, mas o Edil esclareceu que a DGAL tinha sido consultada e a mesma informou que, embora os efeitos práticos financeiros apenas tivessem lugar em dois mil e dezasseis, este contrato ia carecer de uma autorização da Assembleia Municipal, porque iam existir despesas em anos seguintes e porque se tornava necessário incluir o número de contrato e este tinha que se reportar a dois mil e quinze. O assunto era urgente dado que a candidatura tinha que estar concluída antes do final do ano. -----

--

-----O ponto 5. A - autorizar a Câmara a assumir o compromisso plurianual decorrente da celebração do contrato de partilha de poupanças líquidas do programa do Fundo de Eficiência Energética - foi aprovado por unanimidade. -----

-----No ponto 5.1. - deliberar sobre a alteração dos Estatutos da Grande Área Metropolitana do Minho -, o Presidente da Câmara Municipal referiu que as áreas





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

metropolitanas, entretanto extintas, eram constituídas por um conjunto de municípios distinto das atuais comunidades intermunicipais. Acontecia que não existia qualquer outro organismo que permitisse apresentar projetos conjuntos que contemplassem uma área mais alargada do que as CIM. Assim, a proposta em apreço visava a concretização de uma estratégia coletiva para uma área mais alargada, indo ao encontro do quadro comunitário de apoio vigente, passando então a existir uma associação de municípios de fins específicos com o objetivo de promover políticas integradoras de todos os municípios envolvidos. -----

-----Hugo Gonçalves sustentou que a CDU sempre defendeu a regionalização como uma verdadeira estratégia descentralizadora e que a criação das grandes áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais apenas tinha servido para conservar bem apertadas as rédeas de um poder centralizado. Esta era também uma forma de transferir competências da esfera governamental para as autarquias sem a correspondente atribuição de meios financeiros adicionais. A transformação automática da Grande Área Metropolitana do Minho, para fins específicos, por força da Lei, nada de novo trazia, em nada beneficiando os municípios e as populações e muito menos configurava um processo de descentralização efetiva, visando antes a inviabilização da criação de regiões administrativas constitucionalmente prevista. A CDU ia continuar a lutar no sentido da celebração de acordos multilaterais que consubstanciassem uma efetiva descentralização de competências, mas também de recursos propiciadores de uma mais eficaz política de proximidade. Não se devia estar aqui a discutir a alteração de estatutos da Grande Área Metropolitana do Minho, porque a mesma já devia ter sido extinta, conforme era mesmo defendido por presidentes de câmara de municípios que a compunham. Esta Grande Área Metropolitana foi mais uma estratégia para inviabilizar a regionalização, mas apresentava resultados quase nulos, razão pela qual a CU ia votar contra neste ponto. -----

-----Vera Morgado, do PSD, esclareceu que a Grande Área Metropolitana do Minho (GAMM) foi criada para conjugar, promover e articular interesses comuns aos municípios associados, na área dos serviços coletivos de proximidade e dos investimentos municipais a diversos níveis. De acordo com o artigo trigésimo oitavo da Lei número 45/2008, de vinte e sete de agosto, não tendo a GAMM sido convertida em CIM – Comunidade Intermunicipal, nem sido extinta por dissolução, tinha ocorrido a transformação automática em Associação de Municípios de Fins Específicos, impondo-se assim a adaptação dos estatutos da ex-GAMM à Lei 45/2008. A Associação de Municípios de Fins Específicos visava a realização em comum de interesses específicos dos municípios que a integravam, nomeadamente a segurança e a proteção civil, o planeamento e a coordenação das atuações de várias entidades públicas e privadas nesta área, assim como a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural das populações integrantes dos respetivos municípios associados, os quais se propunham criar um território de excelência baseado nas características potenciadoras do desenvolvimento através do turismo e da potenciação dos padrões de qualidade de vida para a atração e fixação de residentes e atividades qualificadas. Assim, o Grupo Parlamentar do PSD ia aprovar a proposta em apreço. -----

-----O ponto 5.1. foi aprovado por maioria, com um voto contra, zero abstenções e sessenta votos a favor. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----No ponto 5.2. - discutir e votar proposta da Câmara que se refere à Adenda ao Acordo de Execução para concretização de Delegação Legal de Competências da Câmara Municipal de Vila Verde na Junta de Freguesia de Vila Verde e Barbudo, para a gestão e manutenção corrente da feira quinzenal de Vila Verde -, depois do Presidente da Mesa ter esclarecido que o mesmo, por proposta da Comissão Permanente, ia ser discutido conjuntamente com o ponto 5.2., Luís Castro considerou que as propostas em análise traduziam o reforço da autonomia e das competências das autarquias locais, razão pela qual mereciam o apoio e o voto favorável do PS, havendo, no entanto, uma dúvida que gostava de ver esclarecida e que se prendia com a diferença de critério adotado nas adendas aos acordos de execução em causa, designadamente a distinta solução no tocante à cobrança de receitas no ano de dois mil e quinze a serem excepcionalmente garantidas pelo Município, uma vez que as mesmas eram transferidas para as freguesias de forma diferente: apenas o equivalente a metade, no caso da Freguesia de Vila Verde e Barbudo, e na totalidade no que tocava à União de Freguesias de Pico de Regalados, Gondiaães e Mós. -----

-----Filipe Lopes, do PSD, referiu que, de acordo com as competências delegadas - gerir e assegurar a manutenção corrente da feira quinzenal, bem como a transferência de receitas decorrentes da sua exploração -, a Junta de Freguesia de Vila Verde e Barbudo tinha como obrigação garantir a organização e fiscalização da feira, realizar pequenas obras de manutenção/reparação do espaço da feira, proceder à limpeza após a sua realização e garantir a cobrança das receitas devidas pela sua exploração. Iguais competências e obrigações eram delegadas na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pico de Regalados, Gondiaães e Mós. O mesmo orador aduziu que o Grupo Parlamentar do PSD reconhecia que estas delegações de competências não determinavam um aumento da despesa pública, mas podiam aumentar a eficiência na gestão dos recursos disponíveis, razão porque ia votar a proposta em apreço favoravelmente. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal interveio para esclarecer que os cinquenta por cento das receitas a transferir para a Junta de Freguesia de Vila Verde e Barbudo resultavam do facto de a Câmara ter feito a gestão/exploração até junho de dois mil e quinze e os restantes seis meses passarem para a gestão da Junta de Freguesia. Em dois mil e dezasseis, esta exploração passava a ser inteiramente da Junta de Freguesia. Na União de Freguesias de Pico de Regalados, Gondiaães e Mós, já existia um protocolo anterior em que era transferido setenta e cinco por cento do valor para a Junta de Freguesia, passando-se agora a transferir a totalidade e, em dois mil e dezasseis, a situação era uniformizada, passando a Junta, *per se*, a receber e a pagar. O Edil referiu ainda que havia uma outra diferença atinente à manutenção dos espaços de feira. A feira de Pico de Regalados geria menos receita e a Câmara tinha lá um equipamento que era utilizado na feira de gado, uma situação inexistente em Vila Verde. -----

-----O ponto 5.2. foi aprovado por maioria, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta votos a favor. -----

-----O ponto 5.3.- discutir e votar proposta da Câmara que se refere à Adenda ao Acordo de Execução para concretização de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Verde na Junta de Freguesia da União de Freguesias do Pico de Regalados, Gondiaães e Mós, para gestão e manutenção corrente da feira quinzenal de Pico de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Regalados - também foi aprovado por maioria, com zero votos contra, um abstenção e sessenta votos a favor. -----

-----No ponto 5.4.- discutir e votar proposta da Câmara cujo conteúdo se relaciona com Declaração de Interesse Público Municipal, a emitir pela Assembleia Municipal, solicitada pela empresa ASA – Pedreiras Lda., com sede na freguesia de Cervães deste concelho -, Hugo Gonçalves referiu que, tendo em linha de conta a fundamentação técnica prestada, o voto da CDU ia ser favorável, mas devia ser garantida, na Declaração de Interesse Público Municipal, conforme constava na referida fundamentação técnica, a condição relativa à execução das bacias de decantação de águas superficiais. -----

-----Hélder Forte, Presidente da Junta de Freguesia de Cervães, apelou ao voto favorável, considerando que o tempo que se estava a viver exigia que as empresas merecessem toda a atenção e apoio, já que significavam postos de trabalho. Sublinhou a necessidade de reconhecimento do interesse público da empresa em questão para que a mesma pudesse laborar e, num futuro próximo, oferecer mais postos de trabalho em Cervães e no concelho. O mesmo Edil sugeriu que todas as juntas de freguesia do concelho, numa fase posterior do processo, fossem ouvidas, principalmente nas situações em que houvesse caminhos ou maninhos nas áreas de exploração, tendo em vista a melhor gestão possível das mesmas e no sentido de que nem as populações nem as explorações fossem prejudicadas. -----

-----O Presidente da Mesa frisou que, na informação da Câmara Municipal, no último parágrafo, se referia, “uma vez que a empresa no documento que apresenta cumpre com as condições impostas pelo Executivo Municipal na sua reunião de trinta e um de março de dois mil e dez, com exceção da condição relativa à execução das bacias de decantação de águas superficiais, que, em meu entender, deve ser garantida na declaração que vier a ser votada/emitida, considero estarem reunidas as condições para ser emitida a Declaração de Interesse Público Municipal pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para a área de dezasseis mil setecentos e vinte e seis metros e vinte centímetros quadrados que na Planta de Ordenamento – Qualificação Funcional do Uso do Solo – está classificada como Espaço Florestal de Produção, sem condicionantes e uma vez votada favoravelmente passaria para Espaço Afeto à Exploração de Recursos Geológicos”. -----

-----O Presidente da Câmara informou que a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido formulado pela empresa condicionado à observância das exigências elencadas na informação técnica. -----

-----O ponto 5.4., tendo por base o estrito cumprimento da respetiva informação técnica, foi aprovado por maioria, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta votos a favor.-----

-----No ponto 5.5. - deliberar sobre proposta da Câmara que pretende introduzir um aditamento ao contrato celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e Terras de Bouro, C.R.I., datado de vinte e dois de fevereiro de dois mil e treze, com a finalidade de renegociar o *spread* do empréstimo de médio e longo prazo -, o Presidente da Câmara Municipal referiu que, no âmbito do recurso ao processo de saneamento financeiro, tinham sido contempladas duas componentes: Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) e saneamento financeiro. A Câmara Municipal contratualizou um empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a melhor taxa



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

de juros, na altura, de cinco ponto novecentos e doze, mas, face às alterações nas condições do mercado, procurou renegociar esta taxa com a mesma instituição bancária, o que se ia traduzir numa poupança muito significativa, uma vez que a taxa ia agora ser alicerçada na Euribor, com um *spread* de um ponto setenta e cinco, resultando assim numa economia próxima dos seis mil euros por mês. Uma componente elevada deste financiamento estava centrada no PAEL, as condições do mercado também se alteraram e, se fosse possível, a Câmara Municipal ia igualmente renegociar com a banca tendo em vista a substituição do PAEL por um empréstimo se se encontrasse uma taxa de juro mais vantajosa. -----

-----José Costa, do PSD, referiu que a adenda em apreço permitia uma redução, ao nível dos juros, de cerca de setenta por cento, a partir de vinte e nove de setembro, traduzindo-se num benefício de seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezoito euros e trinta cêntimos. O mesmo orador advogou que se tratava de uma ato de boa gestão da Câmara Municipal e asseverou que a bancada do PSD ia votar este ponto favoravelmente. -----

-----O ponto 5.5. foi aprovado por unanimidade. -----

-----O ponto 5.6. - discutir e votar a primeira Revisão Orçamental – utilização do saldo de gerência - foi aprovado por unanimidade. -----

-----No ponto 5.7. - discussão e votação do Relatório de Gestão Consolidado do Município de Vila Verde -, o Presidente da Câmara Municipal afirmou que o relatório não apresentava qualquer novidade relativamente à conta de gerência aprovada em abril, mas era necessário apresentá-lo para cumprir uma obrigação legal. A empresa municipal Proviver não tinha tido atividade, à exceção do cumprimento dos encargos resultantes dos seus passivos. O Edil informou que o processo de liquidação desta empresa estava na sua fase final. Já tinha sido emitido o visto do Tribunal de Contas relativamente à integração dos passivos no Município de Vila Verde, através do acordo de transferência dos mesmos, restando executar os atos finais: a escritura dos ativos que passavam para o Município; já existia autorização para a Câmara assumir os passivos, seguindo-se uma tentativa de negociação da taxa de juro do contrato de assunção dos passivos. O Presidente da Câmara mais considerou que este devia ser o último relatório de gestão consolidada em que constava a existência da Proviver. -----

-----Hugo Gonçalves começou por lembrar que, na votação da Prestação de Contas relativa a dois mil e catorze, na sessão de abril, a CDU se absteve, não pela forma ou integridade dos documentos apresentados, mas por algumas opções políticas que os mesmos continham que eram contrárias às necessidades e interesses dos vilaverdenses. O relatório em apreciação, para além das contas do Município, considerava as contas da Proviver. O mesmo orador reafirmou que a CDU sempre tinha sido contra a criação da Proviver e que essa não era a melhor forma de serviço público, sendo certo que a mesma se tinha tornado num pesado encargo para as contas da Câmara Municipal, tendo sido desperdiçados milhões para fazer o que a Câmara sempre tinha feito e fazia atualmente. Mesmo após o encerramento, esta empresa continuava a tirar dinheiro aos vilaverdenses, razão porque a CDU se ia abster na votação deste ponto. -----

-----Luís Castro reportou-se a alguns indicadores apresentados pelo Relatório de Gestão Consolidado. Na análise dos quadros do passivo verificava-se um acréscimo das provisões para riscos e encargos, atingindo agora novecentos e oito mil seiscentos e setenta e oito euros, montante dificilmente explicável. Constatava-se uma diminuição



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

dos subsídios transferidos na ordem dos cento e sessenta e sete mil e quarenta e nove euros. Relativamente aos impostos cobrados aos munícipes de Vila Verde, verificava-se um aumento de duzentos e setenta e nove mil cento e setenta e nove euros, como se não bastasse o brutal aumento da carga fiscal imposto pelo Governo. No tocante ao índice de liquidez imediata, constavam as necessidades a cobrirem apenas dezanove e meio por cento das necessidades da dívida de curto prazo. O passivo de curto, médio e longo prazo aumentou de quarenta e três vírgula oito por cento, em dois mil e treze, para quarenta e cinco vírgula três, em dois mil e catorze. No dizer do mesmo orador do PS, este conjunto de indicativos revelava a fragilidade das contas do Município. O relatório em análise evidenciava o atual estado das contas do Município e, porque se tratava de números e não de opções políticas e estratégicas que lhe estavam subjacentes, com as quais, na maioria dos casos, o PS não concordava, a bancada socialista ia votar este ponto favoravelmente. -----

-----Susana Silva, do PSD, considerou que se estava perante um documento especializado e muito técnico que não merecia qualquer reparo e que foi realizado por uma entidade externa com elevada credibilidade no mercado. Não podia ainda deixar de destacar que este relatório espelhava bem a capacidade de gestão do Executivo com rigor e transparência. Apesar das adversidades e contenção continuarem, assistia-se a uma dinâmica muito interessante no concelho de Vila Verde, território onde se investia no bem-estar e qualidade de vida das pessoas, adotando-se medidas para atração e fixação das populações, investindo-se na ação social e promovendo-se iniciativas de relevo em termos culturais e económicos. A oradora social-democrata lamentou que se continuassem a levantar falsas questões ou suspeitas, ameaçando-se com fantasmas da ilegalidade ou dos pareceres do Tribunal de Contas; que se continuasse, internamente e nos meios de comunicação social, a alimentar um clima de suspeição e de ameaça, quando depois se via que afinal tudo era transparente e legal. Certamente não era desta publicidade negativa que o concelho precisava nem eram estas atitudes que dignificavam os órgãos e os eleitos locais. Os documentos de consolidação das contas resultavam do atual enquadramento legal e mostravam o bom trabalho que tinha sido realizado pelo Município. Susana Silva concluiu asseverando que a sua bancada ia votar favoravelmente este ponto. -----

-----O ponto 5.7. foi aprovado por maioria, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta votos a favor. -----

-----No ponto 5.8. - deliberar sobre proposta da Câmara a desafetação do domínio público do Largo de S. Sebastião, na Vila de Prado -, o Presidente da Câmara Municipal interveio para propor a retirada deste ponto da ordem de trabalhos, esclarecendo que, quando o assunto foi a discussão em sede de Câmara Municipal, pretendiam promover a desafetação dos terrenos do Largo de S. Sebastião, na Vila de Prado, onde se realizava a feira, do domínio público municipal para o domínio privado municipal. O objetivo, que se mantinha, era cumprir a regra segundo a qual, para se desenvolver atividade economia num espaço municipal, o mesmo tinha de se encontrar no domínio privativo. No entanto, esta questão tinha suscitado muita polémica, cuja justificação escapava ao entendimento do Edil, e algumas pessoas da Vila de Prado tinham alertado para o facto de estes terrenos terem sido objeto de uma aquisição pelo Município, no passado. Não tinha sido encontrado qualquer registo destes terrenos em nome do Município, mas uma busca no arquivo do Município permitiu detetar documentação comprovativa de tal



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

aquisição. Estavam a propor a desafetação da zona central da feira, até na perspetiva de posterior transferência da gestão daquele espaço para a gestão da Freguesia, no sentido também de ali ser concretizado o projeto de quiosque-lanchonete/esplanada, cujo estudo-prévio a autarquia pradense tinha já nas suas mãos. O registo não existia, mas existiam as escrituras correspondentes à aquisição daqueles terrenos; uma escritura de um terreno de dois mil seiscentos e cinco metros quadrados adquirido ao Sr. Mário Joaquim Queirós em mil novecentos e oitenta e seis; outra escritura relativa a um terreno de dois mil trezentos e vinte metro quadrados, adquirido em mil novecentos e oitenta e cinco a José Gaspar Pacheco de Queirós; uma terceira escritura ainda relativa a terreno adquirido a Pedro Torres Sousa Lima, com uma área de quatro mil cento e catorze metros quadrados. Entretanto, tinha já sido formulado à Conservatória o pedido de registo destes prédios, os quais estavam e iam continuar a ficar no domínio privativo do Município de Vila Verde, logo, não havia lugar à promoção de uma desafetação do domínio público para o privado e caindo pela base os alarmismos e até as acusações de que se estava a tentar colonizar parte da Vila de Prado. Seguidamente, a Edilidade vilaverdense ia efetuar uma cedência do direito de superfície à Junta de Freguesia da Vila de Prado para que, se essa viesse a ser a opção, a mesma autarquia pudesse iniciar a instalação de novos equipamentos (lanchonete e quiosque) e utilizar este espaço para outras atividades económicas, devolvendo assim o terreno à Vila de Prado. -----

-----Em face dos esclarecimentos do Presidente da Câmara, a Mesa anuiu à solicitação de retirada do ponto 5.8. da ordem de trabalhos. -----

-----Miguel Peixoto, do PSD, interveio para referir que, na pretérita terça-feira, no jornal *O Vilaverdense*, *on-line*, tinha sido publicada uma notícia relativa a uma petição que corria na internet, subscrita por dois cidadãos pradenses, Miguel Peixoto e Manuel Machado, para impedir a desafetação total do domínio público do terreno do largo de S. Sebastião, na Vila de Prado. O Largo de S. Sebastião, que era de todos os pradenses, devia continuar no domínio público, defendiam os mesmos subscritores. Miguel Peixoto esclareceu que o teor desta notícia era completamente falso e que, apesar desta questão já estar ultrapassada, era antes da opinião inversa, isto é, se tivesse que ser, o Largo de S. Sebastião devia ser desafetado do domínio público para o domínio privado do Município para depois ter lugar a transferência do mesmo para a Junta de Freguesia, em coerência com o princípio do reforço da autonomia das autarquias locais e do consequente fomento de novas dinâmicas no comércio local e, quiçá, aumento das receitas próprias da Junta de Freguesia. -----

-----Hugo Gonçalves pediu ao Presidente da Câmara que esclarecesse se toda a área do Largo de S. Sebastião estava no domínio privado do Município e conveio que, se não tivessem surgido estas informações, ia-se votar uma desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da quase totalidade do largo de S. Sebastião, como que passando um cheque em branco, por falta de uma análise e fundamentação detalhada do assunto e mesmo sem que tivesse sido realizado um debate e uma auscultação, como era merecimento dos pradenses, sobre esta matéria. Comungavam da importância de potenciar o desenvolvimento económico da Vila de Prado, mas não era a melhor nem a única forma legal de o fazer. -----

-----O Presidente da Mesa interveio para referir que também fora vítima de uma “seta assassina” que visou destruir-lhe o carácter. Nas redes sociais acusaram-no, sob mão oculta, de, na Assembleia da República, não estar atento e estar a dormir quando, pelo



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

contrário e em abono da verdade, estava muito atento e concentrado numa matéria da maior relevância e de interesse nacional. O Presidente da Mesa asseverou que não permitia tamanha falsidade e que não era aceitável que quem estava no estrito cumprimento das suas funções e responsabilidades fosse vítima de uma tão grave tentativa de desonra, ainda por cima por parte de alguém que não ousava revelar a sua identidade e assim assumir as falsas e gravíssimas acusações que fazia.-----

-----No ponto 5.9. - deliberar sobre a assunção de compromissos plurianuais com vista à autorização prévia respeitante às despesas com as refeições escolares e prolongamento de horário, no quadro das competências das autarquias locais -, Vítor Santos considerou que, de acordo com a Lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, estava sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. O Município de Vila Verde reconhecia que o fornecimento de refeições, no primeiro ciclo, e o prolongamento do horário, no jardim-de-infância, eram de extrema importância social. Nesse sentido, a Edilidade promovia medidas de combate à exclusão social e de acesso ao sucesso escolar, celebrando contratos com as freguesias e com outras instituições para garantir, no ensino pré-escolar e no primeiro ciclo do ensino básico, o fornecimento de refeições, a manutenção e limpeza de espaços, gestão de presenças, procedimentos administrativos de gestão e outras tarefas. Nos jardins-de-infância, os encargos referiam-se à promoção de atividades de animação e apoio à família que incluía as refeições e o prolongamento de horário. Os encargos em apreço resultavam dos acordos com as freguesias e demais instituições. Vítor Santos asseverou que o Grupo Parlamentar do PSD ia votar este ponto favoravelmente. -----

-----O ponto 5.9. foi aprovado por unanimidade. -----

--- No ponto 6. - apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município bem como da sua situação financeira -, não se verificou qualquer pedido de intervenção. -----

-----No ponto 7. - período de tempo para apresentação de assuntos por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia -, o Presidente da Junta da Vila de Prado, depois de concordar com a defesa feita pelo Deputado Miguel Peixoto e de negar a afirmação de Hugo Gonçalves de que a desafetação era a passagem de um “cheque em branco”, considerou que as políticas públicas do passado eram agora confrontadas com a necessidade de reconfiguração, apostada na procura de novas oportunidades económicas, no estímulo à valorização de ativos estratégicos territoriais e na inserção do primado da economia local e do bem-estar social. O poder autárquico era uma parte do sistema político e não estava imune à mudança de conceitos, métodos e estratégias que acontecia na atividade pública, mas também era tido como um poder político especial, tendo as freguesias uma função de proximidade administrativa e de liderança essencial para que as estratégias a dotar fossem benéficas. O desenvolvimento de uma freguesia passava por uma política de valorização e aproveitamento do património existente, adaptando-o de uma forma económica, inteligente e funcional às necessidades de utilização do presente. O mesmo Edil preconizou que era necessário respeitar as freguesias e o sentido útil das coisas sem “meter a foice em seara alheia”, afigurando-se racional e desejável desmistificar as coisas e as causas, estimulando à recuperação e reutilização dos espaços públicos. A transferência de competências, responsabilidades e atribuições autárquicas, por exemplo, de um espaço público municipal para uma freguesia, devia traduzir-se não no enfraquecimento, nem num lamentável bode



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

expiatório de lavar roupa suja nas redes sociais, mas sim no reforço da autoridade administrativa do poder local e em face da sua maior disponibilidade para as questões atinentes à defesa dos cidadãos, neste caso particular, a Vila de Prado e os pradenses. A Lei conferia-lhe, enquanto Presidente de Junta democraticamente eleito, e à freguesia da Vila de Prado, um vasto espectro de competências e áreas na defesa da causa pública, como, por exemplo, a gestão de um parque infantil e de bens imóveis, onde havia um espaço para a gestão de espaços e a potenciação de novas frentes de expansão, proporcionado mais-valias para a freguesia. O ponto 5.8., entretanto retirado, era totalmente benéfico para a Vila de Prado, permitindo, sob alçada da Junta de Freguesia, a exploração, em direito de superfície, de uma área de cerca de nove mil metros quadrados, com plenos poderes para a sua gestão. Paulo Gomes, Presidente da Junta da Freguesia da Vila de Prado, considerou que o Presidente da Câmara, relativamente à proposta do ponto 5.8. e agora à decisão de efetuar uma cedência do direito de superfície à Junta de Freguesia da Vila de Prado, depois de feito o registo dos terrenos, esteve bem, porquanto esta transferência era benéfica para a autarquia pradense. Ademais, tratava-se de colocar no papel aquilo que já existia na prática e de dar a oportunidade, à Junta de Freguesia da Vila de Prado, de gerir autonomamente um espaço que ia criar mais-valias no que concernia, por exemplo, à taxa de ocupação do mesmo. Ia ainda permitir a criação de um espaço de quiosque e esplanada previsto no projeto, ficando sob a tutela autónoma da Junta de Freguesia, no seguimento até de reuniões já havidas entre as partes interessadas. Permitia também, à Freguesia, a realização autónoma de feiras, eventos, concertos de música e afins. Existia já uma minuta para o efeito e reunião agendada com o Município de Vila Verde, mas em nenhuma hipótese se tratava de passar um cheque em branco à Freguesia. Paulo Gomes perguntou, retoricamente, qual era a dúvida e se a questão era personalizar a política, criar e perseguir bodes expiatórios para prejudicar uma Junta de Freguesia democraticamente eleita e uma Freguesia; ou se era por existir uma antiga sentença judicial propalada nas redes sociais, embora fosse certo que uma sentença não se sobrepunha à Lei; ou se era por não saberem que, na década de oitenta, o Município tinha comprado aqueles terrenos que, no seu todo, faziam o Largo de S. Sebastião; ou era por não saberem quem, em dois mil e doze, tinha sido aprovado o regulamento de espaços públicos e que, caso não houvesse desafetação, cada vez que houvesse uma feira ou outro evento, a Junta de Freguesia tinha que solicitar uma licença de utilização de espaço público e emissão de alvará à Câmara Municipal de Vila Verde. Aqueles que tinham alimentado este fogo em praça pública, nas redes sociais e em petições públicas, não estudaram bem a matéria e não quiseram esclarecer-se junto de quem de direito. A Junta de Freguesia da Vila de Prado estava legitimada pelas eleições para defender o que era melhor para a sua terra e o processo e procedimento encontrados eram os mais benéficos, não carecendo, por consequência de auscultação, sendo certo que outras matérias bem mais importantes o podiam justificar e tal não sucedia. No programa eleitoral tinham defendido o aumento da autonomia das juntas de freguesia, estavam legitimados pelo voto popular e repudiavam sempre tudo o que era inquisidor. O cenário aqui hoje discutido refletia a coerência política do Presidente da Câmara e a ética autárquica na defesa dos interesses das autarquias locais, em particular da freguesia da Vila de Prado. O mesmo Edil no uso da palavra reiterou que a transferência de terrenos era uma clara vantagem para a freguesia da Vila de Prado, porque, aos





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

pradenses o que era de Prado, não valendo a pena apregoar a mentira nas redes sociais nem promover petições para o que quer que fosse; a Junta de Freguesia era decisora e tinha sido eleita para esse fim. -----

-----No ponto 8. - período de intervenção aberto ao público - não se verificou qualquer pedido de intervenção. -----

-----A minuta da ata da reunião de vinte e seis de junho de dois mil e quinze foi aprovada por unânime vontade dos membros presentes na Assembleia, em número de sessenta e um, aquando da votação e apresentação da mesma, e com vista a que as respetivas deliberações se tornassem executórias e pudesse, assim, produzir efeitos imediatos. -----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, de pois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa.--

-----Paços do Concelho de Vila Verde, em vinte e oito de setembro de dois mil e quinze. -----

O Presidente

---

O Primeiro Secretário

---

O Segundo Secretário

---